



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 143/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.434.789,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao sexto dia do mês de julho do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2023.**

Tangará da Serra, 06 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.434.789,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recurso apurado por superavit financeiro em 31/12/2022, nos quais os recursos da atenção básica serão utilizados para aquisição de insumos no atendimento da atenção primária em saúde, e serviços de próteses dentárias prestados pelo laboratório de próteses, bem como, para a aquisição de equipamentos como, computadores, biombo, carro curativo, carro de emergência, mesa de mayo, suporte de hamper, otoscópio, sonar portátil, armários, oftalmoscópio, e dentre outros que houver necessidade para o bom atendimento aos munícipes por intermédio das Unidades de Saúde.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Adiante, saliento que a suplementação no CTA – SAE se trata de aquisição de medicamentos para pacientes com hepatites virais e a suplementação da Vigilância Epidemiológica, corresponde a recursos para a aquisição de materiais, visando atender as necessidades da Hanseníase, adquirindo estesiometro que será utilizado para a realização de exames dermatoneurológico, para diagnóstico e avaliação neurológica simplificada em pacientes em tratamento de hanseníase.

Quanto a Vigilância Ambiental, se trata de aquisição de insumos e materiais de expediente que se fizerem necessários para o bom andamento dos trabalhos prestados pela referida coordenação.

Ato contínuo, informo também que a suplementação com os recursos da gestão as ações, se trata de recurso do PLANEJA SUS, o qual se destina a apoiar a organização e a reorganização das ações de planejamento dos municípios da região médio norte, com vistas à efetivação do referido sistema, com ênfase no desenvolvimento dos instrumentos básicos de gestão do SUS.

Desta forma, os recursos serão utilizados para oficinas, capacitações e educação permanente regional para qualificação de gestores e técnicos, visando o desenvolvimento da gestão do SUS, bem como, serão utilizados também para a realização de oficinas e educação permanente regional, atendendo todos os municípios da região médio norte mato-grossense.

Ademais, os créditos do Hospital Municipal serão utilizados para a aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, bem como, a aquisição de equipamentos de mesas, suporte de soro, conjunto otoscópio, negatoscópio, ambu adulto e infantil, otoscópio, sonar portátil, carro funcional, bipap, ventilômetro, bisturi eletrônico, aspirador cirúrgico, oftalmoscópio, seladora p selar embalagem de grau cirúrgico, monitor de débito, oxímetro, monitor multiparamétrico, câmara de conservação, ares-condicionados, longarinas, televisor, aparelho de anestesia, bomba de infusão, dentre outros.

Referente aos recursos elencados no MAC, estes serão utilizados para a aquisição de peças, bem como, combustível, visando atender toda a demanda da frota com o transporte de pacientes à cidade de Cuiabá-MT, e quanto aos serviços, estes são oriundos do Estado para pagamento das UTI's das empresas, Médicos Associados e Sociedade Médica Vida & Saúde.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Além disso, os recursos do Centro de Reabilitação e Fisioterapia serão utilizados para a aquisição de insumos que serão utilizados para o bom funcionamento do prédio e na complementação de equipamentos, objetivando a melhoria na prestação dos serviços aos pacientes.

Insta salientar também, que os recursos da Vigilância Sanitária serão utilizados para a aquisição de computadores, com o objetivo da melhoria na execução dos serviços deste departamento.

Por fim, saliento que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame processual, sendo esse o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de atender as demandas solicitadas pelos setores da saúde, bem como, em vista do recesso desat Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.434.789,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

<b>PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 26.753.131,66

<b>PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2314	Manutenção do CTA/SAE	R\$ 1.706.803,36
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.729.000,95
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R\$ 3.333.231,70
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.736.621,35

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 36.193.709,42
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 22.299.756,32
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R\$ 1.483.816,97



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

<b>PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.211.659,36

Para:

<b>PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 26.837.610,15

<b>PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2314	Manutenção do CTA/SAE	R\$ 1.708.665,62
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.731.524,31
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R\$ 3.379.882,82
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.755.638,21

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 36.478.709,42
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 22.836.980,00
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R\$ 1.539.240,85

<b>PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.614.268,75

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 1.434.789,04** (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**301 – ATENÇÃO BÁSICA**

**0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

**2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.00.00. 2.600.0000600 – Aplicações Diretas.....	R\$ 11.215,33
4.4.90.00.00. 2.601.0000600 – Aplicações Diretas.....	R\$ 23.263,16
4.4.90.00.00. 2.621.3110000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 84.478,49</b>



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**2314 – MANUTENÇÃO DO CTA/SAE**

3.3.90.00.00. 2.600.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.862,26

**2317 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.00.00. 2.600.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.523,36

**2315 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

3.3.90.00.00. 2.659.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 46.651,12

**Subtotal.....R\$ 51.036,74**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.00.00. 2.621.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 285.000,00

**2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.00.00. 2.600.0000604 – Aplicações Diretas.....R\$ 27.617,50

3.3.90.00.00. 2.600.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 36.017,83

3.3.90.00.00. 2.621.0000604 – Aplicações Diretas.....R\$ 165.986,47

3.3.90.00.00. 2.600.3120000 – Aplicações Diretas.....R\$ 19.996,04

4.4.90.00.00. 2.632.0000604 – Aplicações Diretas.....R\$ 287.605,84

**2312 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA**

3.3.90.00.00. 2.621.0000604 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.423,88

4.4.90.00.00. 2.621.0000604 – Aplicações Diretas.....R\$ 33.000,00

**Subtotal.....R\$ 877.647,56**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0014 – GESTÃO DO SUS**

**2301 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**

3.3.90.00.00. 2.600.0000601 – Aplicações Diretas.....R\$ 179.183,70

3.3.90.00.00. 2.621.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 223.425,69

**Subtotal.....R\$ 402.609,39**

**304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

4.4.90.00.00. 2.621.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 19.016,86

**Subtotal.....R\$ 19.016,86**

**Total da abertura de crédito adicional.....R\$ 1.434.789,04**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos para atendimento de ações da atenção primária em saúde, de média e alta complexidade, vigilância em saúde e ações de gestão, com a finalidade de aquisição de equipamentos, materiais e serviços para melhor atender a população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de julho de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 143/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a utilização de recursos para atendimento de ações, da atenção primária em saúde, de média e alta complexidade, vigilância em saúde e ações de gestão, com a finalidade de aquisição de equipamentos, materiais e serviços para melhor atender a população, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 06 de julho de 2023.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CFE-913F-CE78-5C9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 07/07/2023 13:30:42 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/07/2023 16:25:14 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CFE-913F-CE78-5C9D>